



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR – Nº. 060
DE 05 DE JULHO DE 2021.**

INSTITUI ALTERAÇÃO NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 2.737 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. A Escolaridade do Cargo de Diretor de Secretaria prevista no Anexo IV – da Lei Municipal 2.737, de 04 de agosto de 2016, "Atribuições/Escolaridade dos Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo", passa a vigorar com a redação abaixo.

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 05 de julho de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

